

O FINANCIAMENTO DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS CEARENSES EM TEMPOS DE AJUSTE FISCAL (2016-2024)

Eixo temático: 1 – Política econômica e financiamento da educação superior

Jonas Menezes Bezerra, Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), e-mail: jonas.menezes@ifce.edu.br

Introdução

As três instituições cearenses de ensino superior públicas (UECE, URCA e UVA) foram reconhecidas como universidades a partir de meados dos anos 1970 e 1980, a partir da fusão ou incorporação de estabelecimentantes isolados, federações de escolas ou escolas integradas, e gradativamente foram ampliando a sua estrutura física e acadêmica e se consolidando e legitimando socialmente. Não obstante, como demonstrado por Bezerra (2026), estas instituições vivenciaram, ao longo de toda a sua história, um cenário de crise financeira permanente evidenciado pela falta de professores e servidores técnico-administrativos, por precárias condições infraestruturais, pela ausência de uma política consistente de assistência estudantil, dentre outros aspectos.

A Constituição Estadual do Ceará, promulgada em 1989, representou um marco no processo de consolidação destas instituições, pois na esteira dos avanços obtidos pela Constituição Federal de 1988, determinou a vinculação orçamentária de 5% das receitas líquidas de impostos para o ensino superior público estadual. Contudo, esse dispositivo jamais foi cumprido, evidenciando o descompromisso dos governos em relação às universidade estaduais e à democratização do ensino superior público (Ceará, 1989).

Neste trabalho, precisamente, busca-se investigar o impacto do ajuste fiscal no estado do Ceará sobre o financiamento das universidades estaduais (UECE, URCA e UVA) entre os anos de 2016 e 2024. Este período compreende as duas gestões de Camilo Santana (2016-2018 e 2019-2022) à frente do Poder Executivo Estadual e os dois primeiros anos do mandato do atual governador, Elmano de Freitas (2023-2026).



O ano de 2016 marca a aprovação no âmbito federal da Emenda Constitucional n. 95, que foi reproduzida a nível estadual pela Emenda n. 88/2026. A Emenda inaugurou uma nova fase da política de ajuste fiscal permanente no Brasil "cuja ideia-chave é impor um limite à expansão dos gastos sociais e o direcionamento de recursos do fundo público para o pagamento de juros e encargos da dívida pública" (Salvador, 2024).

Até a entrada em vigor da EC 95, as políticas sociais com orçamentos vinculados, como é o caso da educação, tiveram um crescimento dos recursos acima da inflação. As medidas de ajuste fiscal, como a Desvinculação das Receitas da União (DRU), ocasionaram um *subfinanciamento* das políticas sociais, uma vez que o montante de recursos destinados eram inferiores aos gastos mínimos obrigatórios estabelecidos constitucionalmente (Salvador, 2024)

A partir da aprovação da Emenda, passa a ocorrer efetivamente um *desfinanciamento* do orçamento das políticas sociais, mesmo com aquelas com recursos vinculados, pois a EC 95 eliminou a garantia constitucional do gasto mínimo com educação e saúde, levando a uma execução orçamentária, inclusive, abaixo da inflação. (Salvador, 2024) Desse modo, a Emenda representou a "constitucionalização da austeridade", já que os cortes de recursos deixaram de ser apenas decorrentes de contigenciamentos orçamentários e passaram a ser também através de reduções na própria Lei Orçamentária Anual (LOA) (Silva; Leher, 2024).

Metodologia

Em continuidade à pesquisa desenvolvida pelo autor nos últimos anos, este trabalho foi desenvolvido a partir da análise documental do Dossiê "5% - Uma dívida histórica", um recente estudo produzido pela seções sindicais docentes das três universidades estaduais. Os dados acerca da economia cearense foram ratificados com a análise dos Balanços Orçamentários divulgados pela Secretaria da Fazenda do estado do Ceará, referentes ao recorte temporal da pesquisa (2016-2026). Em relação aos indicadores relativos aos cursos, matrículas, quantitativo de docentes e de servidores



técnicos administrativos, foram recolhidos dos sites institucionais das universidades, complementados com o Portal da Transparência do Estado do Ceará. A discussão sobre o financiamento das políticas sociais no Brasil no contexto do ajuste fiscal foi respaldado pelas reflexões de Salvador (2024) e Simone e Leher (2024).

Discussão dos Dados

O Estado do Ceará assumiu, nas últimas duas décadas, um protagonismo inédito no cenário político e econômico nacional. No período destacado (2016 – 2024), a economia cearense experimentou um crescimento frequentemente superior à média nacional. Enquanto o cenário nacional foi marcado pela estagnação econômica e a pressão inflacionária, o Ceará manteve uma trajetória de crescimento – em que pese as oscilações decorrentes da crise econômica nacional, da pandemia e de alterações na legislação tributária – a partir da adoção de medidas de ajuste fiscal e manutenção do equilíbrio financeiro aliado a uma política de investimentos que o consolidou como um estados que mais investem no Brasil, tanto em termos proporcionais quanto absolutos.

De acordo com o Dossiê "5% - uma dívida histórica"[1], o Estado vem apresentando superávits primários consecutivos desde 2019. Em 2024, por exemplo, apresentou no primeiro semestre um superávit orçamentário de R$ 2,2 bilhões. Isso demonstra uma solidez das contas públicas e indica uma capacidade real de investimento sem recorrer a novas dívidas. Nessa perspectiva, não se sustenta o argumento de que o estado do Ceará vive uma situação de crise econômica e fiscal (Andes, 2026).

No âmbito do ensino superior público, neste mesmo período, observa-se, a partir da Tabela 1, um crescimento quantidade de cursos de graduação, em virtude da criação de novos cursos em novos campi, ampliando o alcance das instituições para novas regiões. No entanto, em sentido oposto, o número total de matrículas sofreu uma redução de

1 Este dossiê foi produzido pelo Fórum das Três, composto pelas Seções Sindicais do ANDES-SN no Ceará: Sinduce, Sindurca e Sindiuva.



6,58%, com uma perda de mais de 2 mil alunos no período, principalmente a partir de 2021.

Tabela 1- Evolução da quantidade de cursos e matrículas de graduação, servidores técnico-administrativos e docentes entre 2016 e 2024.

Ano/Indicador	Cursos	Matrículas	Técnicos			Docentes		
			Efetivos	Terceirizados	Total	Efetivos	Substitutos	Total
2016	126	32347	540	254	794	1490	696	2186
2017	126	32168	486	269	755	1488	617	2105
2018	128	32157	606	288	894	1483	638	2121
2019	129	32629	557	881	1438	1460	662	2122
2020	129	32892	563	927	1490	1458	663	2121
2021	131	30720	521	1310	1831	1397	688	2085
2022	134	30766	499	1085	1584	1358	645	2003
2023	138	30686	493	1095	1588	1511	572	2083
2024	150	30217	446	1190	1636	1805	477	2282
Δ 2016-2024	19,5%	-6,58%	-17,41%	368,5%	106,05%	21,14%	-31,47%	4,39%

Fonte: Elaboração Própria, 2026.

Em relação ao quadro de professores, observa-se um crescimento total de 4,39%, mediante uma ampliação de 21,14% do quadro de professores efetivos e um descréscimo de 31,47% do número de docentes temporários. Contudo, esse cenário não foi linear, uma vez que houve uma redução constante ano a ano da quantidade de professores efetivos entre 2016 e 2022, seguido de um crescimento em 2023 e, sobretudo, em 2024.

Este crescimento ocorreu devido ao concurso realizado em 2022, propagandeado pelo governo como o "maior concurso da história". Entretanto, depois disso, foram seis anos sem novos certames, ocasionando uma permanente falta de profissionais, em virtude das aposentadorias, exonerações ou falecimentos, bem como da carência anteriormente existente. O resultado disso é que, apenas na UECE, em 2024, a carência docente ultrapassou a marca de 480 professores, além de uma defasagem salarial que chegou a 35,7% (Andes, 2026).

Por fim, destaca-se a redução do quadro efetivo de servidores técnico-administrativos de 17,41%, ao passo que o contingente de profissionais terceirizados aumentou em mais de 360%, evidenciando um esvaziamento das carreiras técnicas em prol de uma mão-de-obra menos qualificada e com piores condições de trabalhos (salários mais baixos, contratos temporários, jornadas de trabalho mais extensas.

Este cenário poderia ser distinto, caso fosse aplicado os 5% das receitas líquidas de impostos, conforme previsto na Constituição. Conforme discutido no Dossiê, os gastos com as universidades não tem acompanhado o crescimento das despesas do Estado. Apenas no ano de 2024, as universidades estaduais deixaram de receber mais de 976 milhões de reais, ao que está garantido constitucionalmente (Andes, 2026).

Conclusão

O subfinanciamento estrutural ao qual as universidades estaduais cearenses têm vivenciado ao longo de suas trajetórias – à semelhança do que ocorre em praticamente todos os estados do País – configurou um quadro de precarização crônico que se acumulou ao longo do tempo, de tal forma que os problemas, em larga medida, foram "normalizados" e se tornaram parte do *modus operandi* destas universidades.

Este subfinanciamento não decorre de uma limitação orçamentária, senão de uma decisão política das sucessivas gestões estaduais. A principal evidência desta escolha é o descumprimento sistemático da aplicação do dispositivo orçamentário previsto constitucionalmente, ratificando a desvalorização histórica das universidades estaduais.

No período atual, essa desvalorização se torna ainda mais evidente, uma vez que a situação econômica do estado possibilitaria um incremento relevante dos recursos para as instituições. Portanto, o argumento da insuficiência financeira do Estado era utilizado de forma falaciosa para justificar o subfinanciamento, no contexto atual, não se sustenta.

O impacto para as instituições é bastante significativo, visto que deixaram de receber vultuosas quantias financeiras ao longo do tempo, aviltando a autonomia das

universidades e também impedindo uma efetiva democratização da educação superior. Especialmente, se considerarmos que são as camadas mais baixas da sociedade que ingressam nas universidades estaduais cearenses e, consequentemente, que sofrem com as precárias condições das instituições.

Referências

ANDES. **Dossiê "5% - Uma dívida histórica"**. Fortaleza, 2026.

BEZERRA, Jonas Menezes. A expansão das universidades estaduais cearenses: a precarização como modus operandi. **Communitas**, Rio Branco, v. 10, n. 24, p. e9288, 2026. DOI: 10.29327/268346.10.24-11. Disponível em: https://periodicos.ufac.br/index.php/COMMUNITAS/article/view/9288. Acesso em: 18 maio. 2026.

CEARÁ. **Constituição do Estado do Ceará**. 1989. Disponível em: https://www.al.ce.gov.br/paginas/constituicao-do-estado-do-ceara. Acesso em: 18 mai. 2026.

SALVADOR, E. Financiamento da educação no contexto de ajuste fiscal no brasil. **Educação & Sociedade**, v. 45, p. e286672, 2024. DOI: https://doi.org/10.1590/ES.286672. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/7HPK8T3TQT6XSPGxhyFy44B/?lang=pt. Acesso em: 18 mai. 2026.

SILVA, Simone; LEHER, Roberto. A austeridade comprometendo o futuro da universidade pública e sua função social. **Temporalis**, *[S. l.]*, v. 24, n. 47, p. 15–34, 2024. DOI: 10.22422/temporalis.2024v24n47p15-34. Disponível em: https://ojs4.ufes.br/temporalis/article/view/44279. Acesso em: 18 maio. 2026.